**PLANO DE TRABALHO**

**Referência:** Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e o Grupo Arte-é-ria de Teatro e Dança

**1. Objeto**

Fomentar e viabilizar parcerias entre as duas entidades, no que se refere a ações e projetos nos campos do ensino de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão e capacitação de recursos humanos, visando o fortalecimento de ambas as entidades, promovendo a cidadania, educação, cultura e bem estar social entre as pessoas atendidas pelas ações realizadas por meio deste acordo de cooperação.

**2. Justificativa**

Estabelecer relações institucionais com fundações públicas e privadas e demais organizações da sociedade civil é uma ação estratégica da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) - mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - visando o fortalecimento de suas ações de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Além de estar prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN - 2016-2026), a formalização do acordo de cooperação técnica é um instrumento adequado para a execução de atividades em conjunto, entre as duas entidades, ampliando a atuação social de ambas, chegando a um maior número de pessoas nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará.

**3. Diretrizes/Metas PDI/UERN, Ações, Prazos e Metas Finais**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Diretriz/Meta PDI/UERN relacionadas** | **AÇÃO** | **PRAZO** | **META FINAL** |
| Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convêniosConsolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e asociedade. | **UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEs)**Campo de atuação para as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) - O Grupo Arte-é-ria de Teatro e Dança se coloca à disposição para receber atividades extensionistas oriundas de Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, instituição que tem a FUERN como mantenedoraFUERN: articular entre os cursos de graduação a participação com atividades vinculadas às UCEs, dentro do previsto neste acordo.Grupo Arte-é-ria de Teatro e Dança**:** responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades, assim como alimentação para os alunos e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados aos cursos | MAIO/2024MAIO/2027 | Uma (1) UCE, por ano (mínimo) |
| Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convêniosConsolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e asociedade. | **ELABORAÇÃO DE PROJETOS**Desenvolvimento de projetos de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos.FUERN: Orientar, capacitar e assessorar no desenvolvimento de ideias e projetos pelo Lar Padre Guido (Projeto Esperança)Grupo Arte-é-ria de Teatro e Dança: dispor de equipe para receber orientação, capacitação e assessoramento, por parte da FUERN, para desenvolvimento de ideias e projetos para submissão em editais. | MAIO/2024MAIO/2027 | Um (01) projeto submetido, conjuntamente, por ano |

**4. Objetivo / resultados esperados:**

Com a celebração do Acordo de Cooperação, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN - e o Grupo Arte-é-ria de Teatro e Danças esperam atingir os seguintes resultados:

• Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e práticas entre instituições visando ações conjuntas de desenvolvimento social;

• Fortalecimento da educação pública por meio de ações e projetos realizados conjuntamente;

• Ampliar a produção e difusão da educação, cultura e cidadania por meio de ações de extensão;

• Construir projetos e ações conjuntas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

**5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:**

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições.

**6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:**

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no Plano de Trabalho (ITEM 3). A execução do objeto ocorrerá em 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação e o fim da execução do objeto ocorrerá em 5 (cinco) anos da assinatura do Acordo, podendo ocorrer renovação.

**7. Aprovação**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª Drª Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ducivan Fernandes Souza

**Presidente Grupo Arte-é-ria Teatro e Dança**